

Registrado às Fls. 183 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 27/09/19



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 27/09/19

**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### LEI Nº 2.351, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51	Secretaria de Desenvolvimento Socio Econômico	R\$ 23.400,00
01	Secretaria de Desenvolvimento Socio Econômico	
22.662.0695.1.115	Ampliação Distritos Industriais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 100	
Total de suplementação		R\$23.400,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.10.01	Chefia do Executivo	R\$ 2.500,00
04.122.0052.1.003	Equipamento e Material Permanente Chefia Executivo	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	Recurso 100	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 3.000,00
04.122.0052.1.084	Construção, Ampliação ou Reformas Prédios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 100	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 3.350,00
15.122.0052.1.011	Equipamento e Material Permanente Chefia Executivo	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	Recurso 100	
02.50.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 2.550,00
18.544.0621.2.213	Preservação Ambiental/Recuperação Nascentes	
3.3.90.30	Material Consumo	
	Recurso 100	
02.50.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 12.000,00
20.601.0668.0.016	Manut. Consorcio Desenv. Do Café	
4.4.71.70	Rateio pela participação em Consorcio Público	
	Recurso 100	



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

Total de anulação	R\$ 23.400,00
-------------------	---------------

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de setembro de 2019.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia